Processo TRT 24ª Região nº 19.380/2022
Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE ERGONÔMICA DOS POSTOS DE TRABALHO NAS UNIDADES DE TRABALHO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A UNIGRAN EDUCACIONAL

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador **JOÃO MARCELO BALSANELLI,** portador do RG nº 326674 SSP/MT e do CPF nº 424.644.551-72, doravante denominado simplesmente **TRT**, e, de outro lado, a **UNIGRAN EDUCACIONAL,** inscrita no CNPJ sob n° 03.361.110/0001-77, com sede a Rua Balbina nº 2.121, Jardim Universitário, em Dourados – MS, CEP 79.824-900, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Ensino e extensão, o Professor **VINICIUS SOARES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1483861 -SEJUSP/MS e do CPF nº 027.446.411-03, doravante designada simplesmente **UNIGRAN**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização de análise ergonômica dos postos de trabalhos nas unidades do TRT, de forma presencial e virtual, para o atendimento dos termos da Resolução CNJ nº 207/2015.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente acordo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou a da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.

CLÁUSULA 3ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONVENCIONAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/1993, no que couber, aos demais dispositivos legais pertinentes à espécie e aos termos deste acordo.

Processo TRT 24ª Região nº 19.380/2022

Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2022

CLÁUSULA 4ª – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

A UNIGRAN se compromete a disponibilizar ao TRT serviços técnicos de acadêmicos do Curso de Fisioterapia da UNIGRAN CG, sob orientação e acompanhamento de professores, com vistas às seguintes providências:

I – SENSIBILIZAÇÃO:

a) Palestra de sensibilização quanto à importância da participação na análise ergonômica, ressaltando os benefícios para a saúde física e mental, através da plataforma Zoom, com participação de todos os envolvidos no acordo de cooperação;

b) A cada atividade realizada, o acadêmico-estagiário deverá apresentar-se (nome, curso, etc.) e enfatizar o programa que será desenvolvido, seus objetivos e benefícios práticos.

II – ANÁLISE ERGONÔMICA:

a) Analisar as condições de trabalho e avaliar o ambiente ocupacional e sua organização, com a finalidade de torná-lo compatível com as necessidades e limitações de cada trabalhador;

b) Contato com o magistrado, servidor e estagiário para esclarecimento sobre a atividade a ser desenvolvida e coleta dos dados, com aplicação de um questionário para compreender o perfil do trabalhador;

c) Avaliação do posto de trabalho, de forma remota ou presencial, para adequação ergonômica conforme a atividade laboral desempenhada (a avaliação on-line será realizada mediante plataforma Zoom, Google Meet ou vídeo chamada pelo celular, com registros fotográficos e *print* de tela para o relatório mensal);

d) Ajustes ergonômicos das necessidades identificadas;

e) Relatórios mensais para adequação, aquisição e/ou substituição de materiais, móveis e equipamentos do posto de trabalho;

f) Elaboração de relatório semestral com as sugestões de adequação e reavaliação anual de cada posto de trabalho analisado.

III - RECURSOS MATERIAIS: Os materiais são os de uso específico para a avaliação dos postos de trabalho, de acordo com os critérios profissionais diante das necessidades observadas. Os materiais ou equipamentos a serem utilizados para os exercícios deverão ser providenciados e oferecidos pelo Curso de Fisioterapia da UNIGRAN CG, em conformidade com o planejamento realizado e sob responsabilidade da UNIGRAN.

CLÁUSULA 5ª – DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

Constituem etapas de execução:

I - Etapa 1: Análise ergonômica dos postos de trabalho de todos os magistrados, servidores e estagiários em trabalho presencial da unidade de Campo Grande - TRT sede, com elaboração de relatório final;

II – Etapa 2: Análise ergonômica dos postos de trabalho de todos os magistrados, servidores e estagiários em trabalho presencial da Unidade de Campo Grande - Fórum Ramez Tebet, com elaboração de relatório final;

III - Etapa 3: Análise ergonômica on-line dos postos de trabalho de todos os servidores em teletrabalho e elaboração de relatório final;

IV - Etapa 4: Análise ergonômica on-line dos postos de trabalho de todos os servidores em trabalho presencial das Unidades do interior do estado, de forma remota, com elaboração de relatório final.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIGRAN

Incumbe à UNIGRAN:

I – disponibilizar, sob sua responsabilidade, professores (orientadores) e acadêmicos do Curso de Fisioterapia CG para cumprir as etapas ou fases de execução do projeto, nos locais designados no Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Cláusula 5ª;

II – desenvolver e disponibilizar metodologias e ferramentas necessárias para o efetivo desenvolvimento das atividades demandadas a serem prestadas de acordo com o previsto na Cláusula 4ª;

III - acompanhar a execução do presente Acordo de Cooperação e manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à sua execução, sempre que necessário;

IV - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo TRT.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT

Incumbe ao TRT:

I – disponibilizar acesso às unidades de trabalho para realização de análise ergonômica, de forma presencial e/ou virtual;

II – selecionar e encaminhar informações sobre os procedimentos e métodos adotados para atendimento das melhorias adotadas após análises ergonômicas;

III - indicar e manter atualizado o(s) Fiscal(s) que serão responsáveis para a comunicação entre as partes;

IV - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela UNIGRAN;

V - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação e manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à sua execução, sempre que necessário.

CLÁUSULA 8ª – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Os dados e outras informações provenientes de pesquisas ou qualquer outro meio que sejam obtidos por meio de esforço conjunto entre os signatários, eventualmente protegidos por direitos intelectuais, serão compartilhados e de propriedade comum.

Parágrafo único. Os dados e informações referidos nessa cláusula poderão ser solicitados e fornecidos a qualquer tempo por ambas as partes, sem prejuízo do sigilo e da confidencialidade.

CLÁUSULA 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não haverá repasse de recursos orçamentários ou financeiros entre as partes.

CLÁUSULA 10 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O Tribunal Regional do Trabalho designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização do acordo, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

CLÁUSULA 11 – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente acordo poderá ser rescindido por comum acordo entra as partes que estabelecerão, por ocasião da rescisão, os seus termos.

Parágrafo único: O acordo ainda pode ser denunciado:

I - pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas,

II - pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que o torne formal ou materialmente inexeqüível;

III - por ato unilateral, mediante aviso prévio e por escrito da parte que dele desinteressar-se, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

§ 1º Só se iniciam e vencem os prazos contratuais em dia de efetivo expediente no CONTRATANTE.

§ 2º Os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

§ 3º Os prazos fixados por hora contar-se-ão de minuto a minuto.

CLÁUSULA 13 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste acordo, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 14 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande - MS, com renúncia de qualquer outro, por mais

privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente acordo, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este acordo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º A participação nesta contratação implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento.

§ 3° As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

E, estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das cláusulas deste acordo, firmando o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Campo Grande – MS, 08 de agosto de 2022.

JOAO MARCELO BALSANELLI:42464455172

Assinado de forma digital por JOAO MARCELO BALSANELLI:42464455172
Dados: 2022.08.08 13:44:11 -04'00'

Des. JOÃO MARCELO BALSANELLI
Vice-Presidente do TRT da 24ª Região, no exercício da Presidência

Prof. VINICIUS SOARES DE OLIVEIRA
Pró-Reitor da UNIGRAN

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE BORGES RICCI DE CAMARGO:30824411

Assinado de forma digital por ALEXANDRE BORGES RICCI DE CAMARGO:30824411
Dados: 2022.08.08 13:59:47 -04'00'

_____ _____

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0226/2017 (PROAD nº 10121/2020). Contrato: 88/2017. Espécie: I TA. Partes: TRT e FERRARESI & CIA LTDA. CNPJ: 49.057.136/0001-27. Objeto: Convencionar a concessão, pelo locador, de desconto no valor mensal do aluguel, fixando-o em R$3.227,14, a partir de 01/08/2022. Fundamento: Lei 8.245/1991 e Lei 8.666/1993. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson e, pela locadora, Monclayr Ferraresi Junior e Marlei Beloto de Amorim. Data: 22/07/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD 9447/2020. Contrato: 10/2021. Espécie: I TA. Partes: TRT e MATHEUS DUARTE VIEL - ME. CNPJ: 24.542.412/0001-11. Objeto: supressão do escopo do contrato dos serviços prestados na localidade de Rancharia, a partir de 25/07/2022. Fundamento: Lei 8.666/1993, artigo 65, § 1º. Assinam: pelo TRT, Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson; e, pela empresa, Matheus Duarte Viel. Data: 25/07/2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª nº 27114/2017. PARTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS, POR MEIO DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DE GOIÁS (ESA-GO). ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao Acordo de Cooperação nº 08/2021. OBJETO: Incluir cláusula que estabeleça regras de proteção de dados pessoais, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709/18). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93; Lei nº 13.709/18 e Resol. Adm. TRT18 nº 130/21. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD. n. 57.543/2017; Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato N° 17/2018; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: ELETROELETRÔNICA SERVICE LTDA., CNPJ: 35.553.353/0001-01; Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 08.08.2022; Com fundamento da Cláusula Segunda do Contrato original, o valor mensal estimado da contratação passa a ser de R$ 20.418,92, referente ao valor fixo do serviço de manutenção adicionado ao valor sob demanda de peças e baterias, com efeitos a contar de 14.06.2022, em razão da incidência do IPCA - Indice de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de junho/2021 a maio/2022, conforme cálculos contidos no documento n. 1.040 do Proad nº 57.543/2017; Base Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações combinada com as demais normas aplicáveis à espécie; Assinatura: 04/07/2022; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes 168234, Natureza da Despesa n. 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho n. 2022NE000042, emitida em 12.1.2022; Signatários: Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO - Presidente do TRT 19ª Região, e o Sr. RAMILSON DA SILVA RAPOSO, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD. n. 159/2021; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 09/2021; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e JOSILDO VIEIRA DOS SANTOS; CPF: 72651954420; Objeto: Com fundamento da Cláusula Nona do Contrato original, o valor mensal estimado da contratação passa a ser de R$ 5.942,39, com efeitos a contar de 1.3.2022, em razão da incidência do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de 03.2021 a 02.2022; Em decorrência do acréscimo tratado nesta cláusula, o valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 7.265,37; Base Legal: Lei n. e 8.666/93 combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes n. 168234, Natureza da Despesa 339039 e Nota de Empenho n. 2022NE000110, emitida em 3.2.2022; Assinatura: 06/08/2022; Signatários: Des. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Josildo Vieira dos Santos, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2022

O TRT da 24ª Região torna público que no PregãoEletrônico nº 10/2022 (Processo n¨ 18.652/2022 - aquisição de equipamentos audiovisuais, de eletrodomésticos e de outros materiais e equipamentos) sagraram-se vencedoras as empresas: 1) 05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS dos itens 02 e 03, no valor total de R$ 10.679,00; 2) 06.184.786/0001-20 - ANAPEL-MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA do item 06, no valor de R$ 10.290,00; e 3) 12. 534.397/0001-80 - INFORVIEW BROADCAST EIRELI do grupo 01 no valor de R$ 43.997,92; 4) 16.598.015/0001-33 - VISAO GLOBAL TEC NOLOGIA LTDA do item 14 e do grupo 02, no valor total de R$ 34.441,02; 5) 20.515.983/ 0001-06 - TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI do item 23, no valor de R$ 6.800,00; 6) 36.045.363/0001-90 - SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA do item 22, no valor de R$ 22.094,31. Restaram desertos os itens 01, 04, 05, 07, 08, 12 e 13 ante a inexistência de interessados. Fracassaram os itens 09, 10 e 11 por não haver propostas aptas à seleção. O valor global da operação é dordem de R$ 128.302,25. Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Chefe da Seção de Licitações

(SIDEC - 08/08/2022) 080026-00001-2022NE000022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 80026

Nº Processo: 19362/2020. Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo configuração, operação e ajustes, em dois grupos moto-geradores do prédio do Fórum Trabalhista de Campo Grande, composto de: Grupo Motor Gerador sem carenagem (instalado em sala com atenuadores de ruído e porta acústica) STEMAC e de Grupo Motor Gerador cabinado insonorizado LEON HEIMER.. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 09/08/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: R.delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira,208 - Jdim Veraneio, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou https://www.gov.br/compras/edital/80026-5-00020-2022. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/08/2022 às 14h30 no site www.gov.br/compras.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Chefe da Seção de Licitações

(SIASGnet - 08/08/2022) 80026-00001-2022NE000022

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. 19.380/2022. Acordantes: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e UNIGRAN EDUCACIONAL, CNPJ nº 03.361.110/0001-77. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2022. Objeto: realização de análise ergonômica dos postos de trabalhos nas unidades do TRT, de forma presencial e virtual, para o atendimento dos termos da Resolução CNJ nº 207/2015. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Data assinatura: 08.08.2022.

JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação nº 26/2022. Processo: 0001782-55.2022.4.01.8003. OBJETO: Contratação de 2 (dois) profissionais perito(s) médico(s), a fim de compor 01 (uma) Junta Médica Oficial. Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei n. 8666/93. Justificativa: Em razão do valor apresentado. Declaração de Dispensa: 4/8/2022. Maurício Pinheiro de Santana. Diretor da Secretaria Administrativa. Ratificação em 5/8/2022. Anselmo Gonçalves da Silva. Diretor do Foro. Valor Global: R$ 1.440,00. CONTRATADA: Pedro Artur Lobato Baptista, CPF: 745.807.442-68, e William Camilo Rodriguez Barrera, CPF: 526.966.002-44.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

Dispensa de Licitação 28/2022 – Com Base No §3º do ART. 75 da LEI N. 14.133/2021

ESPÉCIE: A Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Amapá, com registro no CNPJ/MF sob o n. 05.426.574/0001-40 e sede na Rodovia Norte-Sul, Infraero II, Macapá/AP, neste ato, representada pelo seu pregoeiro designado pela Portaria SECAD/DIREF n. 97-2022, torna público que tem interesse em contratação de empresa ou pessoa física, para aquisição de uniformes para os agentes da polícia judicial, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-8-2022 às 18h.

O termo de referência da dispensa n. 28/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://sistemas.trf1.jus.br/licitacoes/index.php.

A proposta deverá ser entregue na Seção de Compras e Licitações (SELIT), situada no endereço acima mencionado ou por e-mail: selit.ap@trf1.jus.br, das 9h às 17h.

Macapá-AP, 8 de agosto de 2022.
MAURÍCIO PINHEIRO DE SANTANA
Diretor da SECAD

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - UASG 90023

Nº Processo: 0016107-68.2018. Objeto: Aquisição de dois veículos automotores de serviço comum grupo "C" (zero quilômetro) para serem incorporados à frota oficial de uso no transporte, em objeto de serviço, de juízes de 1º grau e servidores no desempenho de atividades externas de interesse da SJDF (RES. 736/21) com entrega de veículos usados — agrupados em lote único, previamente avaliados e classificados como antieconômicos — de propriedade desta SJDF como parte do pagamento, sob a forma de DAÇÃO EM PAGAMENTO.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/08/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 02 Bloco g Lotes 5a/08 - Ed. Sede i - Anexo, Plano Piloto - Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/90023-5-00043-2022. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/08/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

WEBERSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 05/08/2022) 90023-00001-2022NE111111

DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo eletrônico nº 0007339-17.2022.4.01.8005/Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal./ CNPJ: 05.456.457/0001-29./ Contratada: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME./CNPJ: 14.914.101/0001-82./Espécie: 13º Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF nº 06/2019./ Objeto: Reajuste dos valores dos insumos do Contrato SJ/DF n. 06/2019./Fundamentação Legal: Lei 8.666/93./Data da assinatura: 05/08/2022./Assinam: Edna Márcia Silva Medeiros Ramos, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, e Gustavo Melo de Souza, Representante Legal, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo eletrônico nº 0010669-22.2022.4.01.8005/Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal./ CNPJ: 05.456.457/0001-29./ Contratada: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME./CNPJ: 14.914.101/0001-82./Espécie: 14º Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF nº 06/2019./ Objeto: Acréscimo do quantitativo de pessoal do Contrato SJ/DF n. 06/2019./Fundamentação Legal: Lei 8.666/93./Data da assinatura: 05/08/2022./Assinam: Edna Márcia Silva Medeiros Ramos, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, e Gustavo Melo de Souza, Representante Legal, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato do Contrato Nº 15/2022, ocorrida no Diário Oficial da União - Seção 3, Edição Nº 125, de 05/07/2022, página 149, onde se lê: De Contratação Emergencial de empresa para prestar serviços de limpeza, conservação e higienização para os prédios das Subseções Judiciárias de Imperatriz e Balsas/MA, leia-se: De Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza, conservação e higienização para os prédios das Subseções Judiciárias de Imperatriz e Balsas/ MA.